

Autorização para a Realização de Atividades de Carácter Desportivo, Festivo ou outras Suscetíveis de Afetar o Trânsito Normal

Área de Negócio:	Exercício de Atividades Económicas e Eventos
------------------	--

Descrição do Serviço:	<p>A realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras suscetíveis de afetar o trânsito normal carecem de autorização municipal, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Provas desportivas - eventos de cariz desportivo realizados, total ou parcialmente na via pública, com carácter de competição ou classificação entre os participantes; • Manifestações desportivas - revestem carácter lúdico, não tendo carácter de competição ou classificação entre os participantes; • Outras atividades, não enquadradas como prova ou manifestação desportiva – nomeadamente, arraiais, romarias, bailes, festividades e outros divertimentos públicos organizados ao ar livre. • Todas as atividades suscetíveis de afetar o trânsito.
-----------------------	--

1. COMO REALIZAR

1.1. Submissão do Pedido

O pedido é feito através da apresentação de requerimento, dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído, pelas seguintes formas:

- Serviços online - www.cm-albergaria.pt/servicos-online;
- Atendimento presencial Serviço de Atendimento ao Múncipe;
- Correio postal – geral@cm-albergaria.pt.

Os modelos de requerimento estão disponíveis no(s):

- Serviços online - www.cm-albergaria.pt/servicos-online;
- Atendimento presencial - Serviço de Atendimento ao Múncipe;
- Site institucional - www.cm-albergaria.pt.

Considerações a tomar para a identificação do/a requerente/titular ou representante no requerimento:

- **Requerente/Titular**
 - A autorização deve ser requerida pela entidade responsável pela atividade suscetível de afetar o trânsito normal devendo ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e legitimidade na submissão do pedido conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.
- **Representante**
 - Pode ser requerido por representante, em nome do/a requerente/titular, devendo ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e da atribuição dos poderes

necessários para agir em sua representação conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.

2. O QUE DEVO SABER

2.1. Âmbito do Pedido

O pedido de autorização deve ser apresentado na câmara municipal do concelho onde as mesmas se realizem ou tenham o seu termo, no caso de abranger mais do que um concelho.

O pedido de autorização que não respeite a antecedência mínima (30 dias ou 60 dias, no caso de abranger mais do que um concelho) poderá ser liminarmente indeferido.

Para efeitos de concessão de autorização será ponderado o interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e a normalidade do trânsito tendo em consideração o seguinte:

- O número de participantes;
- A importância das vias envolvidas no que respeita a capacidade de escoamento de tráfego;
- A segurança e a fluidez da circulação.

A realização de manifestações desportivas de qualquer natureza ou outras atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, devem respeitar as seguintes condições, entre outras:

- Não pode provocar interrupções no trânsito, nem total nem parcialmente, salvo se nos troços de vias públicas em que decorrem tiverem sido autorizadas ou determinada a suspensão do trânsito;
- Quando se realize em via aberta ao trânsito, quer os participantes quer os organizadores devem respeitar as regras de trânsito, bem como as ordens e instruções dos agentes reguladores de trânsito;
- As informações colocadas na via relacionadas com a realização da manifestação desportiva devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante;
- Os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização da manifestação desportiva são suportados pela entidade organizadora.

2.2. Custo Estimado

- **Atividades na via pública com perturbação de trânsito**

- Autorização para realização de atividade de carácter desportivo, festivo ou outras nas vias públicas que afetem o trânsito normal de âmbito intermunicipal, por dia ou fração – 60,00€
- Autorização para realização de atividade de carácter desportivo, festivo ou outras nas vias públicas que afetem o trânsito normal de âmbito municipal, por dia ou fração – 40,00€

Caso as atividades obriguem a publicitação na imprensa, os encargos são da responsabilidade da entidade organizadora.

2.3. Meios de Pagamento

Meios de pagamento

Tesouraria: Numerário, Cheque à ordem da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Vale Postal (*), Multibanco;

Outras formas de pagamento previstas no Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças.

Serviços online: Pagamento por referência multibanco.

(*) Em caso de pagamento por vale postal, este deve ser enviado por correio para a morada no ponto 2.6, indicando o n.º de registo do pedido.

Prazos de pagamento

As taxas devem ser liquidadas, por algum dos meios de pagamento acima referidos, prévia ou simultaneamente ao deferimento do pedido ou à emissão do respetivo título.

2.4. Legislação Aplicável

- Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro, na sua redação atual;
- Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na sua redação atual;
- Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual;
- Regulamento Municipal de Atividades Diversas;
- Regulamento Municipal de Instrução dos Procedimentos Administrativos;
- Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças.

2.5. Outras Informações

Proteção de Dados

- Os dados pessoais recolhidos no requerimento para apresentação deste pedido são exclusivamente necessários para a sua tramitação pelo Município. Em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), encontra-se prevista, na caixa “Informações Adicionais” do referido requerimento, informação sobre o tratamento dos dados pessoais disponibilizados a realizar pelo Município.
- Ao/À requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado/a em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O/A requerente (titular dos dados pessoais) tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).
- Para exercício dos seus direitos, os/as titulares, poderão:
 - Preencher o respetivo formulário nos serviços online;
 - Remeter uma mensagem para dpo@cm-albergaria.pt;
 - Preencher o respetivo formulário no Serviço de Atendimento ao Múncipe;
 - Remeter uma comunicação postal para o endereço postal do Município.

- Para mais informações sobre as políticas de privacidade do Município, consulte o nosso site em www.cm-albergaria.pt ou envie um e-mail para geral@cm-albergaria.pt.

2.6. Contactos

Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Morada: Praça Comendador Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha

Telefone: (+351) 234 529 300

Fax: (+351) 234 522 225

E-mail: geral@cm-albergaria.pt

Site institucional: www.cm-albergaria.pt

Serviços online: www.cm-albergaria.pt/servicos-online

Horário de funcionamento:

Segunda a sexta-feira das 09h00m às 15h00m

3. O QUE POSSO ESPERAR

3.1. Prazo de Emissão/Decisão

Deverá ser respeitada a seguinte calendarização:

- Antecedência mínima para a apresentação do pedido:
 - 30 dias, se de âmbito municipal;
 - 60 dias, se de âmbito intermunicipal.
- Decisão emitida dentro dos prazos acima referidos.

3.2. Prazo de Emissão/Decisão

- A autorização emitida para a realização da atividade é válida para o período e condições fixadas no título.

4. SERVIÇOS RELACIONADOS

- Licença Especial de Ruído para Espetáculos, Manifestações Desportivas, Feiras, Mercados, Festas ou outros Divertimentos;
- Licenciamento Municipal de Ocupação de Espaço Público;
- Licenciamento Municipal de Publicidade;
- Licenciamento de Recinto Improvisado;
- Isenção ou Redução;
- Junção de Elementos;

- Prorrogação de Prazo para Junção de Elementos / Audiência Prévia.

5. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

DOCUMENTOS A APRESENTAR	APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA?	FORMATO	DIMENSÃO MÁXIMA	ASSINATURA DIGITAL
Requerente - Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade	Não	PDF; PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Representante - Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Documento(s) em que conste a autorização dos demais representantes	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Traçado do percurso com o sentido de marcha e localidades e horários prováveis de passagem (sobre mapa/esboço da rede viária em escala adequada com indicação clara das vias abrangidas)	Sim	PDF; PDF/A	4MB	Não
Provas desportivas de automóveis - Documento comprovativo da aprovação da prova pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting ou da entidade que tiver competência legal	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Parecer da federação ou associação desportiva	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Regulamento da atividade	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Parecer das forças de segurança competentes	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Apólice de seguro desportivo temporário (obrigatório aquando do levantamento da licença)	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Apólice de seguro de responsabilidade civil (obrigatório aquando do levantamento da licença)	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não